GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 329 de 26 de julho de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1 981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores ZIZOMAR PROCÓPIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Estado da Fazenda, cadastro nº 07.889 e SÉRGIO GONÇALVES NERY, ocupante do emprego de Técnico em Administração, cadastro nº 19.418, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para se delocarem as cidades de Brasília-DF e Manaus--AM, a fim de tratarem de assusnto de interesse do Governo do Estado de Rondônia, junto ao Ministério da Fazenda-DF e Secretaria da Receita Federal-AM, no período de 12 a 15/07/82.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador